



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA Nº 22543/2024

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA EDMUNDO DE LIMA, 40** bairro **RESIDENCIAL CAPALBO NETO**, cadastro nº **12834** e inscrição cadastral nº **1.03.0445.00012.03.00.000**, em nome de **PEDRO ANTONIO DA SILVA**, certifica ainda que consta débito apurado contra o(a) mesmo(a) **com referência a IPTU**, ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Certidão emitida em **04/10/2024 às 09:37**
- A validação da certidão deverá ser feita através do QRCode no topo da página.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

